



| | |
|------|------|
| | |
| DATA | HORA |
| | |

CCD

| | |
|------------|--|
| DECISÃO Nº | |
|------------|--|

MUDANÇA DE CONDUTOR(ES) e ou NAVEGADOR (a)

Para: Director da Prova
C.C.: Secretário de Prova
C.C.: Responsável pelos Resultados da Prova

O Colégio de Comissários Desportivos, ao abrigo dos poderes conferidos pelo artigo 141 do Código Desportivo Internacional e pelo Art. 15 § 6º das PGAPAK autoriza :

| | | |
|---------------|----|--|
| O Concorrente | Nº | |
|---------------|----|--|

devidamente inscrito, a mudança dos:

1º Condutor Titular da licença Nº

por:

1º Condutor Titular da licença Nº

e do:

2º Condutor/Navegador (a) Titular da licença Nº

por:

2º Condutor/Navegador (a) Titular da licença Nº

_____, ____ de _____ de 2008

O Colégio de Comissários Desportivos

| | | |
|----------------------|----------------------|----------------------|
| Nome | Nome | Nome |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> |

(a) Riscar o que não interessa